



APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 06/04/2021 às 21:16 horas


Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(Casa Juvenal Lúcio de Sousa)
GABINETE DO VEREADOR ZÉ GONÇALVES

Processo REPL 464/2021 - Data 05/04/2021 - Hora 09:07:52

Assunto: SOLICITA DO PREF. MUNIC. DE PATOS, O
IMEDIATO RETORNO DA GRATIF. DA COVID-19 P/
TODOS OS SERVIDORES Q ESTAO A FRENTE DO
COMBATE A PANDEMIA NO MUNIC. DE PATOS E
ALTERAÇÃO DA LEI N 5383/2020.

Remetente: JOSE GONCALVES DA SILVA ()

SOLICITA DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, O
IMEDIATO RETORNO DA GRATIFICAÇÃO DA COVID-19
PARA TODOS OS SERVIDORES QUE ESTÃO À FRENTE DO
COMBATE À PANDEMIA NO MUNICÍPIO DE PATOS E
ALTERAÇÃO DA LEI 5383/2020.

Na forma regimental e após ouvido o Plenário, requeiro do Prefeito Municipal de Patos, Nabor Wanderley da Nóbrega Filho, o imediato retorno da gratificação da Covid-19 para todos os servidores que estão à frente do combate à Covid-19 no município de Patos e alteração da Lei 5383/2020.

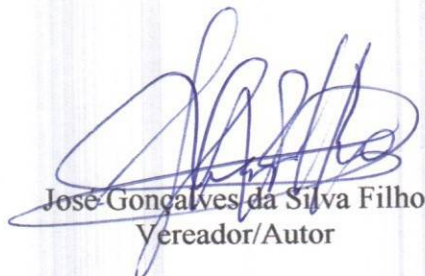
JUSTIFICATIVA:

Estamos presenciando o aumento no número de infectados e de mortes em decorrência da Covid-19 no município de Patos, sendo necessário um maior apoio a todos os servidores que estão a frente nos mais diversos locais de trabalho, desempenhando o seu papel.

Faz-se necessária alteração na Lei 5383/2020 de 22 de maio de 2020, excluindo o parágrafo único do artigo 2º, como também o artigo 6º, excluindo o texto que diz que só poderá ser pago se o município estiver em calamidade pública.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

(Casa Juvenal Lúcio de Sousa), Em, 05 de abril de 2021.


José Gonçalves da Silva Filho
Vereador/Autor